

LEILÃO N.º 007/2013

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2.940, Capão da Imbuia, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e em conformidade com o Decreto nº 3.568/2011 que **“EXCEPCIONALIZA”** o Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**., a promover o procedimento, visando a venda de veículos automotores recebidos em doação pela **“RECEITA FEDERAL”** em estado de **“SUCATA”**, torna público que realizará “licitação” na modalidade **“leilão”**, recebendo o número de série **“007/2013”**, para a venda de veículos automotores de tipos diversos, apreendidos pela **“DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL”**, oriundos de processos de perdimento em favor da União e doados através dos “Atos de Destinação de Mercadorias”, os quais se encontram na cidade de **“Foz do Iguaçu”** (pátio da Receita Federal), nos termos a seguir.

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **06/06/2013** a partir das **8h30min** nas dependências do **SEST/SENAT, localizado na Rua Rufino Vilhordo, nº. 155 – Parque Presidente II, na cidade de FOZ DO IGUAÇU (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR** – que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, relativo ao presente “leilão”

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 – As “sucatas” a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº. REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	--------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada “sucata”;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº. DE REGISTRO: nº. de registro individual da “sucata” na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como “sucata”;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL : o que consta do registro do veículo baixado como “sucata”;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como “sucata”;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada “sucata”, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS 'SUCATAS'

3.1 Os veículos serão leiloados na condição de “**SUCATA**”, (baixados no “RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores”), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua “circulação” em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2 – Os motores sem identificação da sua numeração (**S N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3 - O arrematante é responsável pela utilização e destino final das “sucatas” e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação das “sucatas” **em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4 – O estado e as condições em que as “**SUCATAS**” serão vendidas, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do “leilão”, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5 - O arrematante fica desde já **ALERTADO**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA “SUCATA” NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo o mesmo passível de ser penalizado criminalmente.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS “SUCATAS”

4.1 – As “**sucatas**” poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao “leilão”**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso ao local de depósitos (exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal), deverão ser obtidas no endereço abaixo relacionado:

.. **Foz do Iguaçu (PR)** – pátio da Receita Federal - **localizado na Rua Paulo Pontes, nº 700 – Vila Pérola (ao lado da “Citroen”)**

4.2. - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das “**SUCATAS**”, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

4.3 – Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das “empresas” previamente cadastradas/credenciadas perante o “**DETRAN/Comissão de Leilão**”, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a “**comissão**” do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- **pelo valor do lote arrematado**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pela empresa arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) - **pelo valor equivalente a 5% cinco por cento) do valor do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento, ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado**, que deverá ser recolhida, na forma de **depósito complementar**, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do **subitem 5.2** - , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

6 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 – As “**sucatas**” leiloadas começarão a ser liberadas, a partir do **vigésimo dia** subsequente ao Leilão.

6.2 – **Após o vigésimo dia**, o arrematante deverá entrar em contato com a “**Comissão de Leilão**”, para a retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 – É assegurado ao arrematante o **prazo de até 20 (vinte)** dias para a retirada(s) do(s) lote(s) contados da entrega das “Notas de Venda em Leilão”, após o que será cobrado “taxa de estada” para a “**sucata**” não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 – Aos arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada da “**sucata**”, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por “**ausência de sucata**”, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feito por escrito e “**antes da retirada do lote**” do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada do “lote”.

6.6 – As “**sucatas**” serão entregues aos arrematantes ou a seus procuradores legais munidos de procuração, contrato social da empresa e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O “**DETRAN/PR**” se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum “bem” antes da realização do “pregão”, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no(s) Anexo(s) em que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso “**fortuito ou força maior**”.

7.2 – Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis do pátio onde se encontram depositadas as “**sucatas**” ou pela “**Comissão de Leilão**” - telefone: (41) 3361-1204/1194.

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo “**DETRAN/PR**”, as placas dos veículos que serão leiloados como “**sucata**”, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao “**DETRAN/PR**” – o destino final adequado

Curitiba, 27 de maio de 2013

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
Comissão de Leilão